

ICM

Avaliação das atividades da EUROJUST

Bruxelas, 30 de novembro de 2022 (Parlamento Europeu)

- Delegação da Assembleia da República

Deputada Romualda Fernandes (PS), Comissão de Assuntos Europeus - chefe da delegação

Deputado Paulo Ramalho (PSD), Comissão de Assuntos Europeus

Deputado Pedro Anastácio (PS), Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Deputada Ofélia Ramos (PSD), Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

- Assessoria

Catarina Ribeiro Lopes, Representante da AR em Bruxelas

Gonçalo Sousa Pereira, Assessor da Comissão de Assuntos Europeus

- Enquadramento

De acordo com o <u>Regulamento (UE) 2018/1727do Parlamento Europeu e do Conselho que cria a Agência da União Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (Eurojust):</u>

"(62) A fim de aumentar a transparência e o controlo democrático da Eurojust, é necessário prever regras, nos termos do artigo 85.º, n.º 1, do TFUE, para a avaliação conjunta das suas atividades pelo Parlamento Europeu e pelos parlamentos nacionais. Essa avaliação deverá ser realizada no âmbito de uma reunião interparlamentar nas instalações do Parlamento Europeu, em Bruxelas, com a participação de membros das comissões competentes do Parlamento Europeu e dos parlamentos nacionais. Essa reunião interparlamentar deverá respeitar plenamente a independência da Eurojust no que diz respeito às medidas a tomar em processos operacionais específicos e ao cumprimento das obrigações de reserva e de confidencialidade."

Tal é concretizado no artigo 67.º do Regulamento, sob a epígrafe Participação das instituições da União e dos parlamentos nacionais: "1. A Eurojust deve transmitir o seu relatório anual ao Parlamento Europeu, ao Conselho e aos Parlamentos nacionais, os quais podem formular observações e conclusões. (...) 3. O presidente da Eurojust deve comparecer no Parlamento Europeu e nos Parlamentos nacionais no quadro de uma reunião interparlamentar de comissões uma vez por ano para uma avaliação



conjunta das atividades da Eurojust, a fim de debater as atividades em curso da Eurojust e de apresentar o seu relatório anual ou outros documentos essenciais da Eurojust."

A primeira reunião interparlamentar para avaliação das atividades da Eurojust teve lugar no dia 1 de dezembro de 2020 e a segunda reunião, inicialmente agendada para o dia 29 de novembro 2021, foi adiada por dificuldades logísticas para o dia 1 de fevereiro de 2022.

Por fim, destacar que a Eurojust celebra, em 2022, o seu vigésimo aniversário tendo sido publicada uma coletânea com vários ensaios disponível <u>aqui</u>.

AGENDA ANOTADA - ÍNDICE

ADOÇÃO DA AGENDA E NOTAS INTRODUTÓRIAS (15:30 – 15:55)	1
SESSÃO I: Relatório anual da Eurojust e perspetivas futuras (15:35 - 16:05)	2
SESSÃO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS (16:05 - 17:10)	3
SESSÃO II: Reforço do mandato da Eurojust e as atividades relacionadas com Ucrânia (17:10 - 17:30)	a guerra na
SESSÃO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS (17:30 - 18:25)	4
CONCLUSÕES (18:25–18:30)	4

1



ADOÇÃO DA AGENDA E NOTAS INTRODUTÓRIAS (15:30 – 15:55)

Juan Fernando LÓPEZ AGUILAR, Presidente da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos (LIBE) do Parlamento Europeu

Representante do Parlamento checo – Senado, Câmara dos Deputados (tbc)

Representante da Presidência do Conselho da UE (tbc)

SESSÃO I: Relatório anual da Eurojust e perspetivas futuras (15:35 - 16:05)

Apresentação de Ladislav HAMRAN, Presidente da Eurojust

A Agência da União Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (Eurojust)¹ tem como principal objetivo estimular e melhorar a coordenação entre as autoridades judiciárias dos Estados-Membros da União Europeia competentes para a investigação e o exercício da ação penal relacionados com a criminalidade grave organizada de natureza transnacional.

Conforme referido, o seu regulamento prevê, no artigo 67.º, a elaboração de um relatório anual de atividades, que deve ser transmitido ao Parlamento Europeu, ao Conselho e aos Parlamentos nacionais, os quais podem formular observações e conclusões, e que é apresentado pelo seu presidente no quadro de uma reunião interparlamentar².

De acordo com Relatório Anual da Eurojust referente ao ano 2021, a Eurojust apoiou 10 105 investigações criminais transfronteiriças em 2021, atingindo o maior número de casos desde o início das operações há 20 anos. A agência participou, ainda, em mais de 1 400 operações de grande escala e enviou quase 2 000 respostas rápidas. Como resultado, foram apreendidos medicamentos no valor de 7 mil milhões de euros, bens criminosos no valor de 2,8 mil milhões de euros foram congelados e 3 329 suspeitos foram presos ou entregues. O Relatório Anual de Atividades consolidado refere que, apesar da continuação das restrições relacionadas com a pandemia aplicadas em 2021, a Eurojust permaneceu plenamente operacional e assegurou o seu apoio às autoridades judiciais nacionais na luta contra o crime organizado e o terrorismo transfronteiras. Refere, igualmente, que a agência manteve a sua posição como centro de cooperação e coordenação judicial operacional da UE com o número de casos a aumentar em 15%.

Destaca-se ainda neste âmbito o Relatório de Atividades do Membro Nacional de Portugal na Eurojust 2021, que foi apresentado pelo Procurador-Geral Adjunto, António Cluny, em audição na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias em julho de 2022.

Relativamente às perspetivas futuras da Eurojust, foi adotada, em dezembro de 2021, a Estratégia Plurianual para 2022-2024 onde foram estabelecidos os principais objetivos estratégicos da Eurojust para este período, nomeadamente, a melhoria da análise de casos, o fortalecimento da cooperação com os

O enquadramento sumário da Eurojust e suas funções encontra-se disponível <u>aqui</u>.

² Um resumo da relação da Eurojust com o Parlamento Europeu e os Parlamento nacionais pode ser encontrada em https://www.eurojust.europa.eu/states-and-partners/eu-partners/european-and-national-parliaments



intervenientes dentro e fora da UE, apostar na digitalização da cooperação transfronteiriça em matéria de justiça penal, o reforço da Eurojust enquanto centro de especialização da UE na cooperação judiciária transfronteiriça e a contínua aposta em procurar ganhos de eficiência através da monitorização ativa, avaliação e otimização dos seus serviços bem como nos processos e atribuição de recursos.

Destaca-se que, também neste contexto, em novembro de 2022, a Eurojust apresentou o seu <u>Documento Único de Programação 2023-2025</u>, onde realça que, nos próximos anos, a agência continuará a desenvolver uma cooperação mais estreita com outras agências e organismos e, ao mesmo tempo, alargará o seu papel como centro de cooperação judicial internacional, onde pretende reforçar ainda mais a colaboração com países terceiros, tendo por base a estratégia externa de quatro anos, através dos acordos internacionais da Comissão Europeia sobre cooperação com a Eurojust e países selecionados.

SESSÃO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS (16:05 - 17:10)

SESSÃO II: Reforço do mandato da Eurojust e as atividades relacionadas com a guerra na Ucrânia (17:10 - 17:30)

Vice-Presidente da Eurojust (tbc)

Didier Reynders, Comissário Europeu para a Justiça (tbc)

Na sequência das atrocidades decorridas em Bucha, na Ucrânia, a <u>Presidente von der Leyen encetou conversações com o Presidente ucraniano Volodymyr Zelenskyy</u>, concordando em assegurar uma estreita cooperação. A Presidente von der Leyen encarregou o <u>Comissário para a Justiça, Didier Reynders</u>, de acompanhar e apoiar a coordenação dos esforços da UE para investigar crimes de guerra e crimes contra a humanidade cometidos na Ucrânia.

Desde então, o Comissário Reynders manteve contacto com o Procurador-Geral ucraniano, com o Ministro da Justiça da Ucrânia, bem como com o Presidente da Eurojust, para avaliar as necessidades no terreno e o apoio necessário.

Neste contexto, foi criada uma Equipa Conjunta de Investigação da UE (EIC)² constituída pela Polónia, Lituânia e Ucrânia, com o apoio da Eurojust, tendo, em abril de 2022, o Tribunal Penal Internacional (TPI) acordado em unir forças e participar nesta Equipa Conjunta de Investigação. A Eurojust, em conjunto com a Rede Genocídio, tem os conhecimentos necessários para preservar e tratar as provas relacionadas com crimes de guerra e outros crimes internacionais fundamentais, acrescida da experiência operacional bem sucedida na perseguição de crimes de guerra e crimes contra a humanidade, apoiando as recentes EIC estabelecidas entre vários Estados-Membros que levaram a condenações, no contexto de crimes internacionais, cometidos na Síria e no Iraque. Contudo, o quadro jurídico da Eurojust não

3

³ Equipa Conjunta de Investigação (EIC) é um dos instrumentos mais avançados utilizados na cooperação internacional em matéria penal, incluindo um acordo jurídico entre autoridades competentes de dois ou mais Estados com o objetivo de realizar investigações criminais. Composta por Procuradores e autoridades de aplicação da lei, bem como Juízes, as EIC são estabelecidas por um período fixo, normalmente entre 12 e 24 meses.



prevê, atualmente, a possibilidade desta agência recolher, preservar, analisar e partilhar provas relacionadas com crimes internacionais fundamentais, nem cooperar diretamente a este respeito com o Tribunal Penal Internacional (TPI).

Nessa medida, considerando o panorama atual, onde as autoridades nacionais já estão a recolher provas de possíveis crimes cometidos na Ucrânia, impõe-se a necessidade de criar um armazenamento central de apoio, onde as provas recolhidas pelas agências e organismos da União, bem como pelas autoridades nacionais e internacionais ou por terceiros, tais como organizações da sociedade civil, possam ser preservadas. Embora o Regulamento da Eurojust preveja que esta agência apoie a ação dos Estados-Membros na investigação e repressão de crimes graves, incluindo crimes internacionais fundamentais, não prevê que a Eurojust preserve essas provas numa base mais permanente, nem que as analise e troque quando necessário, nem que coopere diretamente com autoridades judiciais internacionais, como o TPI.

Para permitir à Eurojust desempenhar adequadamente as suas funções em relação a tais crimes, a Comissão propôs a <u>alteração do Regulamento da Eurojust</u> (já em vigor), para permitir que a Eurojust pudesse:

- recolher, analisar e preservar provas em relação a crimes internacionais fundamentais;
- processar dados, tais como vídeos, gravações áudio e imagens de satélite, e partilhar tais provas com as autoridades nacionais e internacionais relevantes, incluindo o Tribunal Penal Internacional, uma vez que a partilha de tais provas só tinha lugar quando adequado e no pleno respeito das regras de proteção de dados da UE.

Por fim, a Eurojust, com este reforço de mandato, coordenará e cooperará, igualmente, com a Europol de acordo com os seus respetivos mandatos.

Uma cronologia de todas as atividades desenvolvidas pela Eurojust envolvendo a situação na Ucrânia pode ser encontrada <u>aqui</u>, com destaque para amais recente reunião, que decorreu no dia 22 de novembro - terceira reunião ad hoc da Rede Genocídio relativa à Ucrânia, com representantes das autoridades nacionais e organizações da sociedade civil que documentam crimes na Ucrânia para discussão das lacunas de documentação e potencial cooperação.

SESSÃO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS (17:30 - 18:25)

CONCLUSÕES (18:25–18:30)

Juan Fernando LÓPEZ AGUILAR, Presidente da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos (LIBE) do Parlamento Europeu